



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## **DECRETO Nº 1021/2022**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

<b>Órgão</b>		<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social</b>		
<b>08.242.0198.1212</b>	<b>MC/SIGTV – Aquis. de Equipamentos (APAE de BT)</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV (fonte 08 – Emenda Parlamentar) no valor de **R\$ 50.000,00**;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de setembro de 2022

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal